



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES nº 05/2026

CONSIDERANDO o Ofício. Nº 19/2026. – GAB de 16.04.2026 ID nº (0023795723) que designa Emenda Parlamentar, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) via emenda individual** especificamente para a CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE (CNPJ 06.847.024/0001-67);

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019/2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma Organização da Sociedade Civil – OSC, que torna dispensável o chamamento público;

CONSIDERANDO, ainda o Art. 11, em seu inciso V do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de ABRIL DE 2017, que regulamente a Lei Federal nº 13.019 de 31 DE JULHO DE 2014, *dispõe que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;*

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 00010.004388/2026-46.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí – SESAPI e a CLÍNICA BATISTA PEGGY PEMBLE (CNPJ 06.847.024/0001-67), para o repasse exclusivo do valor **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) via emenda individual** que tem como objeto a execução do projeto Visão Inclusiva no município de Pedro II/PI, compreendendo a realização de atendimentos oftalmológicos especializados (triagem, consultas e fornecimento de óculos corretivos) para crianças em situação de vulnerabilidade socioeconômica, integrados à promoção de um circuito adaptado voltado à humanização do acolhimento e regulação sensorial de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A possível impugnação à justificativa será admitida desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, as impugnações deverão ser enviadas, geconsesapi@gmail.com, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

(assinado eletronicamente)

DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Matr. 444900-2, Secretário de Estado da Saúde**, em 28/07/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025527195** e o código CRC **38411A6B**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.004388/2026-46

SEI nº 0025527195